



LEI N° 1.331/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Objeto: Aquisição de um trator agrícola equipado com plaina carregadeira, carreta agrícola e distribuidor de calcário, conforme convênio n.º 104/08/PCN – Programa Calha Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

08.20.782.0016.1.060 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO - CONVÊNIO 104/08/PCN

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$126.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n.º 0102/08/PCN – Programa Calha Norte, no valor de R\$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento